

CONVITE

(Ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação introduzida pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto)

Nos termos dos artigos 114.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro, na redação introduzida pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante designado CCP, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, Telefone 239687300 e e-mail: geral@cm-montemorvelho.pt, convida V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto adotado para a celebração do contrato de prestação de serviços de “Fornecimento de energia elétrica em BTE para o Estaleiro Municipal (Logística Municipal) – CPE PT0002000067770572GV”, em conformidade com o clausulado constante do caderno de encargos anexo ao presente convite.

1. Fundamento da escolha do procedimento de ajuste direto: valor inferior ao previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
2. A decisão de contratar foi autorizada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 06/05/2020.
3. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do órgão para a decisão de contratar.
4. Local da prestação de serviços: Estaleiro Municipal (Logística Municipal) – CPE PT0002000067770572GV – Lg. Sotto Mayor, Montemor-o-Velho
5. **Nos termos das alíneas a) e b), do art.º 57.º do CCP, o concorrente deverá apresentar os seguintes documentos, que passam a constituir a Proposta:**

- 5.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II do CCP, e que se anexa ao presente Convite, assinada pelo concorrente ou representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos dos números 4 e 5 do art.º 57.º do CCP;
- 5.2 Declaração com indicação do preço contratual, expresso em euros, nos termos do disposto no artigo 60.º do CCP;
- 5.3 Sem prejuízo do acima exposto, integrarão também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.

6. A proposta deverá ser enviada para a plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt>, até às **23h59 do 5.º dia**, após o envio do presente convite.

7. Modo de apresentação das propostas:

7.1. Todos os documentos da proposta deverão ser submetidos mediante certificado eletrónico qualificado, com assinatura eletrónica qualificada, de acordo com o n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

7.2. Se o certificado digital não permitir relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá submeter-se um documento eletrónico oficial e com indicação do poder de assinatura e a assinatura do utilizador, nos termos do n.º 7 do referido art.º 54.º.

8. O preço base do procedimento é de 6.284,02€+IVA.

9. Prazo de execução do contrato: 8 meses (até 31 dezembro de 2020).

10. O critério de adjudicação da proposta é o da proposta economicamente mais vantajosa, sendo o único fator de avaliação do preço, no estrito respeito pelo estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

11. É considerado **anormalmente baixo**, o preço de uma proposta, cujo desvio percentual em relação à média da totalidade das propostas a admitir, seja igual ou superior a 20%.

12. O adjudicatário deverá apresentar no prazo de **dois dias úteis**, os documentos de habilitação, e o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, é de dois dias úteis.

13. O adjudicatário deverá apresentar, no prazo referido no número anterior, a contar da notificação da decisão de adjudicação, **os seguintes documentos de habilitação**, nos termos do artigo 81.º do CCP, (sem prejuízo da possibilidade prevista no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro):

13.1 Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos;

13.2 Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP, ou autorização de consulta

14. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta por um prazo de 66 dias, nos termos do disposto no artigo 65.º do CCP.

15. A proposta apresentada **não** será objeto de negociação.

16. Não são admissíveis propostas variantes, por parte dos concorrentes, sob pena de exclusão destas.

17. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, o contrato não necessita de ser reduzido a escrito.



18. Em tudo o omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP e restante legislação aplicável.

Montemor-o-Velho, 6 de maio de 2020

ANEXO I

Modelo de declaração

(artigo 57.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão introduzida pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de Indicação do Preço Contratual

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa coletiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº, com o capital social de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a prestação de serviços de....., em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela Município de Montemor-o-Velho), nos termos do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

(Localidade), (data).

(Assinatura)

ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º